

**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 011/2022**

Ricardo Augusto Lobo Gluck Paul, Presidente da Federação Paraense de Futebol, no uso das atribuições que são conferidas pelo Estatuto,

Considerando as Festas de Final de Ano.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer o período de recesso na Federação Paraense de Futebol entre os dias 21/12/2022 à 06/01/2023.

Parágrafo Primeiro. Funcionário em regime de plantão, com trabalho remoto, as seguintes Diretorias:

I – DCO – Diretoria de Competições;

II – DRT – Diretoria de Registros e Transferências.

Parágrafo Segundo. Funcionará, também, em regime de plantão, com trabalho remoto, a Chefia de Gabinete da Presidência, podendo ser acionada pelo telefone (91) 9.9355-3403.

Parágrafo Terceiro. O recesso tratado no *caput* não abrange o serviço de portaria e vigilância do prédio sede e do CEJU – Centro da Juventude.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de dezembro de 2022.



RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL
Presidente da Federação Paraense de Futebol